



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0558124/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 47ª ZE, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A LOCADORA SRA. ALDA LOPES DE OLIVEIRA - SEI Nº 01272.2023-2.

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORA: Senhora **Alda Lopes de Oliveira**, brasileira, inscrita no CPF/MF: ***.092.511-**.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, e art. 24, X, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta ao Sistema Eletrônico de Informações nº 01272.2023-2, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e a LOCADORA resolvem registrar a **renúncia** da LOCADORA ao 3º reajuste do valor anual da locação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENUNCIA AO REAJUSTE

2.1. A LOCADORA renuncia ao reajuste contratual a que faz jus anualmente, com efeitos a partir de **1º de outubro de 2022**, conforme declaração (ID 0546413), anexado ao SEI Nº 01272.2023-2, que faz parte integrante deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

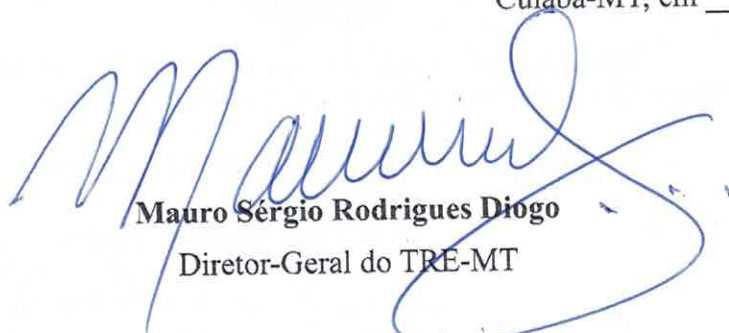
4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51, da Lei nº 9.784/1999.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº **5899/2018**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá-MT, em __ de ____ de 2023.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do TRE-MT



Alda Lopes de Oliveira

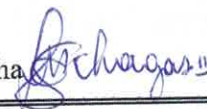
Locadora

Testemunhas:

1º Testemunha



2º Testemunha



01272.2023-2

0558124v2